



**PREFEITURA DO  
ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

LEI Nº 462/2019

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



ARACATI, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 453/2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente Lei altera o art. 2º da Lei Municipal nº 453, de 18 de Setembro de 2019, acrescentando o parágrafo quarto, que terá a seguinte redação:

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a reivindicar e utilizar garantias concedidas pelo Tesouro Nacional.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019.

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI

Samara Monteiro Costa  
Chefe de Protocolo  
Matric. 101.137  
31/10/2019